



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 670A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.559, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 1.699.718,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 1.699.718,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil setecentos e dezoito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**Unidade Gestora:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO  
**Órgão:** 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO  
**Unidade:** 17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.659 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

Despesa: 1097 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17520000	R\$ 100.000,00
Despesa: 1738 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 17520000	R\$ 200.000,00
Despesa: 1817 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 17520000	R\$ 39.718,00

**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.736 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Despesa: 1118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 17520000	R\$ 900.000,00
---	-----------------	----------------

**Ação:** 2.738 - EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO

Despesa: 1124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 17520000	R\$ 460.000,00
---	-----------------	----------------

**DECRETO Nº 6.560,  
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 950.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 950.000,00**

**Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico**  
**Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
**Ação: 2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA**  
 Despesa: 191 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 650.000,00

**Unidade Gestora: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Órgão: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Unidade: 8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Função: 4 - Administração**  
**Subfunção: 122 - Administração Geral**  
**Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**  
**Ação: 2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**  
 Despesa: 866 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 300.000,00

**Anexo II (Redução)**

**VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 950.000,00**

**Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
**Ação: 2.91 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES**  
 Despesa: 178 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 297.696,48  
 Despesa: 182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 52.303,52

**Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária**  
**Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**Ação: 1.51 - CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE**  
 Despesa: 1766 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 100.000,00

**Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica**  
**Programa: 36 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**Ação: 2.71 - CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS**  
 Despesa: 1672 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 200.000,00

**Unidade Gestora: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Órgão: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Unidade: 8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Função: 4 - Administração**  
**Subfunção: 122 - Administração Geral**  
**Programa: 6 - MOSSORÓ DO FUTURO**  
**Ação: 2.762 - PROMOVER CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO FISCAL COM O OBJETIVO DE DIVULGAR O PROGRAMA À POPULAÇÃO**  
 Despesa: 939 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 60.000,00

**Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização**  
**Programa: 4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**  
**Ação: 1.86 - GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES**  
 Despesa: 946 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00

<b>Subfunção:</b>	<b>126 - Tecnologia da Informação</b>		
<b>Programa:</b>	<b>4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.143 - PROGRAMA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
Despesa: 987 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
Despesa: 990 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.88 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
Despesa: 958 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
<b>Programa:</b>	<b>5 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.719 - AQUISIÇÃO, IMPLANT, MANUT. E APERF. DE PROGRAMAS E SISTEMAS INFORMAT. DE APOIO ÀS A. FAZENDÁRIAS</b>		
Despesa: 1007 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>128 - Formação de Recursos Humanos</b>		
<b>Programa:</b>	<b>5 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.718 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO 44.000 DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NA SEFAZ, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUCIDAT.</b>		
Despesa: 1017 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00

**DECRETO Nº 6.561,  
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Declara ponto facultativo no Município de Mossoró os dias 16 e 17 de junho de 2022, para ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos os dias 16 e 17 de junho de 2022, aquele relativo ao Dia de Corpus Christi, em todas as repartições públicas do Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta do Município de Mossoró.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesse dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.657,  
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a servidora RITA DE CASSIA BEZERRA DA FONSECA do cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor da E.M Prof. Antônio Fagundes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.658,  
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARIA VALÉRIA ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor da E.M. Prof. Antônio Fagundes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 45,  
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Anexo I (Acréscimo)**

**TOTAL DE ACRÉSCIMO** **R\$ 100.000,00**

**11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**2.114 - CO-FINANCIAMENTO DO ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS  
IDOSAS**

1816 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente      Fonte:      R\$ 100.000,00  
16600000

**Total da Ação: R\$ 100.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00**

**Anexo II (Redução)**

**TOTAL DE REDUÇÕES** **R\$ 100.000,00**

**11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11104 - Fundo Municipal do Idoso**

**2.114 - CO-FINANCIAMENTO DO ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS  
IDOSAS**

1814 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente      Fonte:      R\$ 100.000,00  
16600000

**Total da Ação: R\$ 100.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**PORTARIA Nº 71,  
DE 14 DE JUNHO DE 2022**
**NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor FRANCISCO THIAGO BENTO DA SILVA, matrícula n.º 509731-2, e a servidora LUHAMA CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 515728-1, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Nº do Processo: 48/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Contratação do artista Felipe Grilo para apresentação no Palco da Estação das Artes, durante o evento Mossoró Cidade Junina, no dia 24 de junho de 2022.

Contrato n.º: 36/2022.

EMPRESA: AMO Você Produções LTDA.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado.

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2022. FESTIVAL INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS. CONCURSO FESTIVAL DA COLHEITA E REI E RAINHA DA COLHEITA E CONCURSO CATEGORIA COMÉDIA.**

Ata do Concurso Festival da Colheita, Rei e Rainha da Colheita e Concurso Categoria Comédia.

Ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (sexta-feira), às 19h26, na arena Deodete Dias na cidade de Mossoró-RN, ocorreu o Festival da Colheita, incluindo o Concurso de Rei e Rainha da Colheita, logo após o encerramento do Festival da Colheita, aconteceu o concurso Municipal Categoria Comédia. Teve como responsável pelo evento o membro da comissão organizadora, o senhor Magdyell Menahem da Silveira, e como comissão apuradora os senhores Francisco João Braga Filho e Zirlania Cristina da Silva. Tiveram como comissão julgadora os senhores Josemberg Ilario de Figueredo, Rosana Maria de Lima Souza, Izabelly Fernandes Cavalcante de Oliveira, Adna Maria Amorim de Sousa, Luiz Carlos Soares Maria e Robson Costa de Lima.

No decorrer dos concursos, a classificação geral teve o resultado descrito abaixo:

CONCURSO REI E RAINHA DO FESTIVAL DA COLHEITA		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO REI DA COLHEITA	NOTA GERAL
1º LUGAR	CARLOS VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	59,30
2º LUGAR	EMANUEL LUCAS DA SILVA	57,90
3º LUGAR	LIANN CARLOS PAULA DE OLIVEIRA	57,50
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA RAINHA DA COLHEITA	NOTA GERAL
1º LUGAR	LARA BEATRIZ FERNANDES GOMES	59,10
2º LUGAR	JOANA DARCK MARCELINO DA SILVA	58,60
3º LUGAR	VIVIAN RAQUEL DE CARVALHO CUNHA	58,20
CONCURSO FESTIVAL DA COLHEITA		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	QUADRILHA	NOTA GERAL
1º LUGAR	FILHOS DA TERRA	58,40
2º LUGAR	PINGA FOGO	56,50
3º LUGAR	ARRAIÁ DA EMOÇÃO	56,10
CONCURSO MUNICIPAL CATEGORIA COMÉDIA		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	QUADRILHA	NOTA GERAL
1º LUGAR	ARRAIÁ ARRIÉGUA	59,50
2º LUGAR	JUNINA OS CABAÇOS	56,20
3º LUGAR	ALEGRIA MATUTA	54,70

Na oportunidade, não havendo mais nada a ser tratado, às 02h10, foi encerrado o Festival da Colheita/Rei e Rainha da Colheita, bem como o Concurso Municipal Categoria Comédia, foi lavrada a presente ATA, devidamente assinada pelos membros da comissão Organizadora e Apuradora do evento.

Mossoró-RN, 10 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2022. FESTIVAL INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS. CONCURSO MUNICIPAL CATEGORIAS TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO.**

Ata do Concurso Municipal Categoria Tradicional/Estilizado Adulto.

Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (sábado), às 19h46, na arena Deodete Dias, na cidade de Mossoró-RN, ocorreu concurso Municipal Categoria Tradicional/Estilizado Adulto. Teve como responsável pelo evento o membro da comissão organizadora, o senhor Magdyell Menahem da Silveira, e como comissão apuradora, os senhores Francisco João Braga Filho e Zirlania Cristina da Silva. Tiveram como comissão julgadora os senhores Joseberg Ilario de Figueredo, Luís Pereira Rebouças, José Rodrigues Ferreira Junior, Robson Costa de Lima, Rosana Maria de Lima Souza e Adna Maria Amorim de Sousa.

No decorrer do concurso a classificação geral teve o resultado descrito abaixo:

CONCURSO MUNICIPAL CATEGORIA TRADICIONAL ADULTO		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	QUADRILHA	NOTA GERAL
1º LUGAR	SONHO DO SERTÃO	59,80
2º LUGAR	REBENTÃO DO TIO ADRIÃO	59,40
3º LUGAR	JUNINA ERRO DE CÁLCULO	57,00
CONCURSO MUNICIPAL CATEGORIA ESTILIZADO ADULTO		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	QUADRILHA	NOTA GERAL
1º LUGAR	CIA LUME DA FOGUEIRA	59,50
2º LUGAR	JUNINA LUAR DE PRATAS	53,80
3º LUGAR	BONECA DE PANO	52,90

Na oportunidade, não havendo mais nada a ser tratado, às 02h34, foi encerrado o concurso Municipal Categoria Tradicional/Estilizado Adulto, foi lavrada a presente ATA, devidamente assinada pelos membros da comissão Organizadora e Apuradora do evento.

Mossoró-RN, 11 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

### MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2022. FESTIVAL INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS. CONCURSO MUNICIPAL CATEGORIAS TRADICIONAL/ESTILIZADO INFANTIL

Ata do Concurso Municipal Categoria Tradicional/Estilizado Infantil.

Ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (domingo), às 20h15, na Arena Deodete Dias na cidade de Mossoró-RN, ocorreu o concurso Municipal Categoria Tradicional/Estilizado Infantil. Teve como responsável pelo evento o membro da comissão organizadora, o senhor Magdyell Menahem da Silveira, e, como comissão apuradora, os senhores Francisco João Braga Filho e Zirlania Cristina da Silva. Tiveram como comissão julgadora os senhores Joseberg Ilario de Figueredo, Rosana Maria de Lima Souza, Kayo Cesar Freire da Silva, Adna Maria Amorim de Sousa, Luiz Carlos Soares Maria e Robson Costa de Lima.

No decorrer do concurso, a classificação geral teve o resultado descrito abaixo:

CONCURSO MUNICIPAL CATEGORIA TRADICIONAL INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	QUADRILHA	NOTA GERAL
1º LUGAR	NOITE DE SÃO JOÃO	59,20
2º LUGAR	ALEGRIA MATUTINHA	55,70
CONCURSO MUNICIPAL CATEGORIA ESTILIZADO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	QUADRILHA	NOTA GERAL
1º LUGAR	SONHO DE AMOR	59,30
2º LUGAR	AMOR NORDESTINO	59,30

Na categoria estilizada infantil houve empate no resultado do 1º e 2º lugar, sendo necessário o desempate de acordo com a cláusula 3.5.5 do Regulamento do Festival Independente de Quadrilhas:

3.5.5. Em caso de empate, vencerá a quadrilha em que a coreografia e evolução obtiver o maior número de pontos. Persistindo o empate, terá vantagem a quadrilha que obtiver o maior número no quesito animação/criatividade, seguindo sempre a ordem da ficha de votação. Sendo assim, foi realizada a classificação geral e teve resultado da seguinte forma:

Critério de desempate: animação/criatividade.

Sonho de amor: 10,00

Amor nordestino: 9,50

Assim, restou vencedora a Quadrilha Sonho de Amor.

Na oportunidade, não havendo mais nada a ser tratado, às 00h28, foi encerrado o concurso Municipal categoria tradicional/estilizado infantil, lavrada a presente ATA, devidamente assinada pelos membros da comissão Organizadora e Apuradora do evento.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2022

#### RETIFICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade nº 133/2022

Objeto: Contratação do "Festival Teatro de Bonecos", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 03/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 03/2022, para apresentação no Polo Cultura Popular, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: DINAH CRISTINA PEREIRA DA SILVA SALDANHA.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 06 de junho de 2022.

Publicado em: JOM na edição 669D do dia 10 de junho de 2022, pág. 2.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

#### RETIFICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade nº 134/2022

Objeto: Contratação do "Festival de Cordel Mirim", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 03/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 03/2022, para apresentação no Polo Cultura Popular, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Data: 06 de junho de 2022.

Publicado em: JOM na edição 669D do dia 10 de junho de 2022, pág. 2.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**RETIFICAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade nº 135/2022

Objeto: Contratação do "Festival de Repente, Violeiro, Coco", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 03/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 03/2022, para apresentação no Polo Cultura Popular, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: GUILHERME DE ALMEIDA NOBRE  
62418997324.

Valor: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Data: 06 de junho de 2022.

Publicado em: JOM na edição 669D do dia 10 de junho de 2022, pág. 2.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**RETIFICAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade nº 136/2022

Objeto: Contratação do "Festival de Sanfoneiros, Trio Pé-de-Serra", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 03/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 03/2022, para apresentação no Polo Cultura Popular, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: MILLE ANNI SILVA REBOUÇAS  
91370809468.

Valor: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

Fundamento: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Data: 06 de junho de 2022.

Publicado em: JOM na edição 669D do dia 10 de junho de 2022, pág. 2.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**RETIFICAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade nº 25/2022

Objeto: Contratação do artista GIANINI ALENCAR para apresentação no palco da Estação das Artes, durante o evento Mossoró Cidade Junina.

Empresa: ANA L M DE PAIVA.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 17 de maio de 2022.

Publicado em: JOM na edição 669D do dia 10 de junho de 2022, pág. 2.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMAS**

Designar membros para compor a Comissão responsável pela Eleição dos representantes da Sociedade Civil para assento no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026, de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO Regimento Interno e as Leis que regem esse egrégio conselho; CONSIDERANDO as reuniões ordinárias desse egrégio conselho realizadas em 12 de maio e 09 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Comissão responsável pela Eleição dos representantes da Sociedade Civil para assento no CMAS.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

I – Márcio Freitas de Paiva – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

II – Rita de Cássia da Silva Medeiros – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC);

III – Márcia da Silva Pereira Castro – Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – Faculdade de Serviço Social (UERN/FASSO).

Art. 2º A comissão de que trata este instrumento será presidida pela indicação de seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ANA CLÉBIA NOGUEIRA PINTO DE MEDEIROS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CMAS**

Designa membros para compor a Comissão para análise do demonstrativo físico-financeiro referente ao período de janeiro a abril de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026, de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011. Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Considerando o art. 2º, VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas com sede no Município de Mossoró/RN; Considerando a reunião

ordinária desse egrégio conselho realizada em 09 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Comissão para análise do demonstrativo físico-financeiro referente ao período de janeiro a abril de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

I – Francisco de Assis de Moraes - Associação dos Deficientes Visuais de Mossoró (ADVM);

II – Ivanilda Pereira Xavier - Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Estado do RN (SINAI);

III – Salvina Maria da Conceição Andrade - Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Estado do RN (SINAI);

IV – Ana Clébia Nogueira Pinto de Medeiros - Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró (AAPCMR).

Art. 2º A comissão de que trata este instrumento será presidida pela indicação de seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

**ANA CLÉBIA NOGUEIRA PINTO DE MEDEIROS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01/2022 – Contrato Nº 150/2021, oriundo do Pregão nº 09/2021. Objeto: o presente termo aditivo é acrescer ao valor do objeto contratual o percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco) permitido por lei. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente., Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ:44.647.481/0001-05. Contratada: Varejão L B LTDA - CNPJ 04.987.374/0001-01. Valor R\$ R\$ 3.146,70 (três mil cento e quarenta e seis reais e setenta centavos). Data da assinatura: 07/06/2022.

Mossoró-RN, 07 de junho de 2022

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01/2022 – Contrato Nº 149/2021, oriundo Pregão nº 19/2021. Objeto: o presente termo aditivo é acrescer ao valor do objeto contratual o percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco) permitido por lei. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ:44.647.481/0001-05. Contratada: Gás do Sertão LTDA – CNPJ: 18.630.298/0001-89. Valor R\$ R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) Data da assinatura: 07/06/2022.

Mossoró-RN, 07 de junho de 2022

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR